



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo:** 2024-PSXTG

**Objeto:** 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada – Congresso ABRAPP 2024

**Área Requisitante:** Contabilidade

**Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração:** Waleska F. Madi

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Congresso Abrapp é o maior evento do segmento em toda a América Latina. A participação da PREVES é importante devido a alguns fatores, quais sejam:

**Acesso a Informações Atualizadas:** O Congresso Abrapp oferece uma oportunidade única para acessar informações atualizadas sobre as últimas tendências, regulamentações e práticas no campo da previdência complementar fechada no Brasil. A participação da PREVES é fundamental para garantir a conformidade com as regulamentações em constante mudança.

**Networking Estratégico:** O Congresso Abrapp reúne os principais atuantes do setor de previdência complementar fechada, como dirigentes de outras entidades, participação da PREVIC e Ministério da Previdência. Participar desse congresso oferece uma oportunidade incomparável para estabelecer e fortalecer conexões com especialistas, gestores de fundos de pensão, representantes de entidades de previdência e reguladores.

**Desenvolvimento Profissional:** O Congresso Abrapp oferece uma ampla gama de palestras, workshops e painéis conduzidos por especialistas reconhecidos no campo da previdência complementar. Participar dessas sessões proporciona uma oportunidade de aprimorar habilidades técnicas, expandir e atualizar o conhecimento sobre temas relevantes e desenvolver novas competências que são essenciais para as atividades da Fundação.

Em resumo, a participação no Congresso Abrapp é essencial para o crescimento profissional dos inscritos, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o avanço do setor de previdência complementar fechada no Brasil.

### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Congresso Abrapp, do orçamento da PREVES para o exercício de 2024.

### 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

**A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;**

A alínea “f”, Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

**B) O serviço deve ser de natureza singular;**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

**C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.**

A ABRAPP – Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada é uma associação atua com excelência e inovação por um propósito único: promover aos brasileiros segurança, liberdade, bem-estar e um futuro tranquilo através da previdência complementar.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O evento ocorrerá nas modalidades presencial (São Paulo) e online nos dias 16 a 18/10/2024. O programa ainda está em fase de elaboração, mas todos os anos conta com painelistas muito qualificados e representantes atuantes do setor.

A Diretoria Executiva deliberou, conforme Ata DA 523ª peça #3, sobre a participação no referido evento e definiu-se pela participação de forma presencial do Diretor de Segurança, que já possui crédito junto a ABRAPP de forma que não haverá custo para a sua inscrição; da Diretora Presidente, que por ser membro de Comissão Técnica da ABRAPP, tem valor com desconto; e definiu a participação de forma on line dos seguintes pessoas (todos os conselheiros foram consultados, abaixo consta os que manifestaram interesse e compromisso de participar):

- Gil Pimentel de Azeredo - Diretor de Investimentos;
- Thaissa Borges - Assessora, e
- José Adriano Pereira, Amanda Kiffer, Adriano Rasselli, Pedro Simmer, Alex Favalessa e Renan Azevedo - Membros do Conselho Deliberativo.

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda de promover capacitação de colaboradores que atuam no segmento de previdência complementar. Conforme experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que os palestrantes, são notoriamente especializados, pois conforme as informações supracitadas, tem vasta experiência em treinamentos dessa natureza.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de cursos, congressos e treinamentos dessa natureza. Para tanto, serão realizadas 8 (oito) inscrições online e 1 (uma) presencial no evento “45ª edição do Congresso Brasileiro de Previdência Privada” com valores promocionais unitários conforme registrado na peça #2 de R\$ 1.390,00 na modalidade online e R\$ 2.485,00 na modalidade presencial totalizando R\$ 13.605,00 (treze mil, seiscentos e cinco reais).

## 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor será pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa e o pagamento que confirmará a inscrição.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo de demanda a ser atendida, qual seja, a participação de conselheiros, dirigentes e colaboradores no Congresso que deverão ter suas competências ampliadas no exercício de suas atividades na PREVES, mediante a participação em evento aberto.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão realizadas 8 (oito) inscrições online e 1 (uma) presencial no evento “45ª edição do Congresso Brasileiro de Previdência Privada” para participação dos seguintes colaboradores:

- Gil Pimentel de Azeredo - Diretor de Investimentos;
- Thaissa Borges - Assessora, e
- José Adriano Pereira, Amanda Kiffer, Adriano Rasselli, Pedro Simmer, Alex Favalessa e Renan Azevedo - Membros do Conselho Deliberativo.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

Serão realizadas 8 (oito) inscrições online e 1 (uma) presencial no evento “45ª edição do Congresso Brasileiro de Previdência Privada” com valores promocionais unitários conforme registrado na peça #2 de R\$ 1.390,00 na modalidade online e R\$ 2.485,00 na modalidade presencial totalizando R\$ 13.605,00



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

(treze mil, seiscentos e cinco reais). Pode-se confirmar que o preço praticado é o mesmo para todo o mercado, diferindo apenas se as inscrições serão efetuadas por associados ou não.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização dos conselheiros, dirigentes e colaboradores que participarão do evento. Além disso, é esperado que os inscritos tenham acesso aos normativos e atualizações pertinentes ao sistema, fazendo com que eles tenham mais segurança e conhecimento na execução de suas funções estatutárias.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento online ou presencial nos dias e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES os certificados de participação que receberão.

## 12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores no evento *"45ª edição do Congresso Brasileiro de Previdência Privada"*

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dado o exposto, e considerando que:

- a apresentação de pedido da área demandante vincula o evento à necessidade de promover capacitação dos dirigentes, conselheiros e colaboradores sobre a temática do Congresso em seus diversos painéis e apresentações;
- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;
- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização dos dirigentes, conselheiros e colaboradores da PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de RH, que é a área solicitante, recomenda a inscrição no evento *"45ª edição do Congresso Brasileiro de Previdência Privada"* promovido pela Abrapp.

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Importante destacar que o detalhamento do evento se encontra registrado no processo eDOCs 2024-PSXTG.



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

Cumprir informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WALESKA FROMHOLZ MADI**  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA VI  
CON - PREVES - GOVES  
assinado em 11/04/2024 18:54:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/04/2024 18:54:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALESKA FROMHOLZ MADI (ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA VI - CON - PREVES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DVPWBR>